



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0069/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0069/1999 DE 04/03/99

PROMOVENTE: VEREADOR

MAELI VERGNIANO

E N E N T A:

DENOMINA RUA MANOEL MARTINES, O LOGRADOURO INOMINADO,
SITUADO NO FINAL DA RUA CASCATAS DA CANTAREIRA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 09:49:25

00000016826-28



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 03/01/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
[Chefe de Seção Técnica - Substituta]



294

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc
n.º 69 de 19.99
ADCLINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

LIDO HO 04 MAR 1999
AS COMISSÕES DE:
Constit. e Justiça
Pol. Urb. metr. ext. e habitação
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

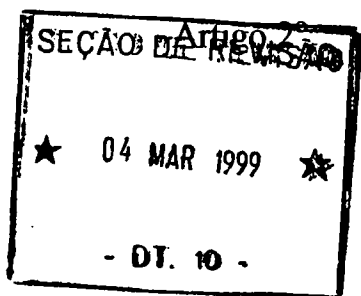
01 - PL
01-0069/1999

Denomina Rua Manoel Martines, o logradouro
inominado, situado no final da Rua Cascatas da
Cantareira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º:

Fica denominado "Rua Manoel Martines", o
logradouro uninomado, conhecido como Viela 23,
situado no final da Rua Cascatas da Cantareira,
Cadlog 44.682-3, no Jardim Rincão - AR-PJ.



As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 268 e fôlha de informação sob
n.º 9.1513/99 *Ad*

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
n.º	69	de 1999

ONE
reg. 100.406
ATM

Artigo 3º:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



MAELI VERGNIANO
Vereadora



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	03	de proc.
n.º	69	de 1999
<i>Adelina Ciconi</i>		
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

Manoel Martines, nascido em 19 de junho de 1913, filho de Joaquim Martines e de dona Josepha Gonçalves, espanhóis.

O ora biografado veio para o Município de São Paulo em 1967, residir no bairro de Parada de Taipas, no Jardim Rincão - Pirituba, na viela, ou seja, no logradouro inominado, objeto da presente iniciativa.

Foi com muita dedicação e esforço que, com um grupo da região, participou de muitas melhorias para o bairro, mantendo a viela em epígrafe cuidada e em condições de ali se realizarem festividades locais para a Igreja Nossa Senhora das Dores, na época localizada na estrada de Taipas e Igreja São Luis de Monfort, do Jd. Rincão, estrada de Taipas.

A Associação amigos do Jd. Rincão, teve o Sr. Manoel Martines um de seus fundadores que sempre criou incentivos para o local, como asfalto, meios de transporte, iluminação, formando um verdadeiro segmento labutador da cidadania.

Desta forma, depara-se na presente propositura com homenagem prestada a figura ímpar que muito contribuiu para o engrandecimento e melhoria de condições de vida dos munícipes supramencionados, merecendo desta feita a manifestação em pauta.

Posto isto, espero guarida desta nobre Casa Parlamentar à presente propositura, como medida de justiça.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



Folha no 04 de proc. no 69 de 1999
B/P. Ad

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL DA CONSOLAÇÃO 7.º Subdistrito

RUA MACEIO, 77 — TELEFONE: 256 5506

MESSIAS FARIA

Serventuário

ÓBITO N.º 87.953

CERTIFICADO que a fl. 193 v.º do livro no 167

foi lavrado hoje o assento de MANOEL MARTINES
, falecido aos 29 de agosto de 1.975, às 5 horas
e 20 minutos, neste Subdistrito

do sexo masculino de cor branco, profissão ---

natural de Ibitinga, São Paulo

residente na rua Um nº 21 - Parada de Taipas

com cinquenta e dois anos

filho de Joaquim Martines e de dona Josepha Gonçalves

estado civil viuvo de dona LUIZA GARCIA MARTINES, deixou filhos e bens, -
não deixou testamento.-

Foi declarante Rosa Maria Martines,

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr.ª Carmen Lucia Penteado Lancellotti
que deu como causa da morte hemorragia meníngea, hipertensão arterial, cor
pulmonal crônica, enfizema pulmonar

e o sepultamento será feito no cemitério Dom Bosco, em Perus, nesta Capital

Observações:

Desta
Selo
Total
Cr\$ 12,00
Cr\$ 1,20
Cr\$ 13,20

Colos da apoen-
laderia dos Scrvi.
C. de Justiça re-
colhidos por verba
239/75.

AP) referido é verdade e dou fé

Consolação - São Paulo, 29 de agosto de 1975.-

RECONHECER A FIRMA NO
17.º TABELÃO - DR. SERGIO SALLES
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 32
(Próximo ao Palácio da Justiça)
FONE: 37-1191 (REDE INTERNA) - SÃO PAULO



998 P01

NOV 30 '98 16:06

Anexar ao PL Zonamento

Folha n.º	69	de proc.	69
n.º		de 19	99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA

ADRIANA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Patrícia
Procedência Urgente
11/12/98

São Paulo, 30 de Novembro de 1998

FAC-SÍMILE Nº 862/98

P.J. João Roberto
Procedência
urgente

02.07.98
Visto 10:00 da
manhã

Destinatário: Ferreira Maíli VerguianoAC: SilvanaTelefone do FAX: 3115-1355-R. 1300

REMETENTE:

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA - AR-PJ
Endereço: Av. Mutinga, 1425 - Pirituba - CEP: 05110-000
Telefone do FAX: 834-0000

Assunto: Carta nº 218/98/AR-PJ/GABEnviadas 04 páginas, incluindo esta.

Caso esta mensagem não seja bem recebida, favor entrar em contato
através do telefone 834-3344 - ramais 212 e 213

Rosa Maria Martins

Folha no.	87	de proc.
no.	69	de 1999
Ad		

ADELINA CICONI
Reg. 100.406

Rua Cascata da Cantareira, nº 2.

Jardim Olívia - Jaiás

CEP. 02991-250.

fone: 3942.6008

pedido para denominação da

Vila cuja inauguração foi realiz

da pela Vereadora no sábado dia

(28/11/98).

Anexo: Atestado de Óbito do
pai da W. Rosa (anexo
revidida
a denominação do Vila q o nome
... da.)

Vila Rua da saída (Vila) no final da Rua
Cristóvão da Cantareira, nº 02-Jd.
Olívia - Jaiás.

Folha no	08	de proc.
no	69	de 19 99
<i>[Signature]</i>		

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

87.953

193 vº 167
levrado MANOEL MARTINES
o 29 agosto .975 5
20 neste Subdistrito
masculino branco
Ibitinga, São Paulo
na rua Um nº 21 - Parada de Taipas
cinquenta e dois anos
o de Joaquim Martines e de dona Josepha Gonçalves

viuvo de dona LUIZA GARCIA MARTINES, deixou filhos e bens, -
não deixou testamento.-

Rosa Maria Martines,
a Carmen Lucia Penteado Lancellotti
hemorragia meningea, hipertensão arterial, cor
pulmonale crônico, enfizema pulmonar

será Dom Bosco, em Perus, nesta Capital

239/75.

AP

29

agosto

75.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°09.....

do processo n°69..... de 19.....99.....08.....03.....99..... (a)Adelina.....

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-03-99

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

08 / 3 / 99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 8/3/99 às 16:00 hs.

Às Nobre Vereador Italo Caldeira
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 13 de Abril de 19. 99

[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado N

sob folha nº 10

Em 22 / 4 / 99

(a)
PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

PEDRO ALEXANDRE DE SÚNCAR
Assessor

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 69/99, de autoria do Nobre Vereador Maeli Vergniano:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Manoel Martines) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 69/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 22/4/99

PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

22/04/99

17:30h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

22/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

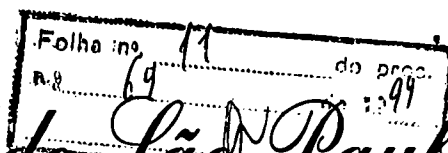
22/04/99

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado
documento
rubricado
Em 09/05/99



Câmara Municipal de São Paulo



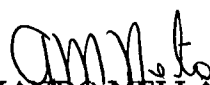
São Paulo, 26 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0106/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 069/99 de autoria da Vereadora Maeli Vergniano - que denomina Rua Manoel Martines, o logradouro inominado, situado no final da Rua Cascatas da Cantareira, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 069/99, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 2, 5 e 10 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z. a.



Folha nº.	12	do pfc
n.º	69	de 12 99

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 106/99 , de
26.04.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 69/99 , de autoria da Vereadora Maéli
Vergniano.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 69/99, do croqui e do despacho da Comissão solicitante (fls.1, 2 e 5 do processo).

RECEBI
30/04/99
Elisabete Campos
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

64

de 19

99. 07

05, 99

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16,30 hs

SEGUIE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

14 a 16

Em

08

99

(a)



Prefeitura do Município

São Paulo, 1^o de JUNHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

681/99

15 - DOCREC
15-0095/1999

Folha nº	14	do proc.
Nº.	65	de 1999
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Fm	11/6/99
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSON RITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

01 06 199

18:45h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM



Folha nº	15	do proc.
Nº.	69	de 19 99
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
069/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0106/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 081/99.

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	16	do proc.
Nº.	69	de 1999
O funcionário		

Folha de informacao n. 3

do. PROC. n. 1999.0079.9003 em 12/05/99. (a) ILIAN DE FATIMA LEITE DACTA.

Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : . 69/99 MEMO ATL : . 234/99 M.VERGNIANO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VL 23

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MANOEL MARTINES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

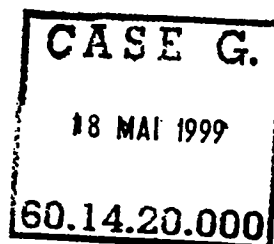
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA CONFLUENCIA DAS RUAS JUIZ DE PAZ LEITE C. CARVALHO E CASCATAS DA CANTAREIRA E TERMINO NA CONFLU. DA RUAS GILDOALDO JOSE E CASCATAS DO JARAGUA. (SETOR 190 QDS: 037 E 108)

12/05/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



PP
50

21
P3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUE juntado nesta data PROV. DECRETOS Decreto sob

folha n.º 17 a 18 15/06/99 a) 16



Folha n.º 17 do proc.
N.º 69 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 69/99
11/06/99

Trata-se de projeto de lei nº 69/99, de autoria da nobre Vereadora Maeli Vergniano, que visa denominar Rua Manoel Martines, o logradouro uninominado, situado no final da Rua Cascatas da Cantareira.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 69/99.

Denomina Rua Manoel Martines, o logradouro público uninominado, com início na confluência das Ruas Judite Leite C. Carvalho e Cascatas da Cantareira e término na confluência das Ruas Clodoaldo José e Cascatas do Jaraguá (Setor 190, Quadras: 037 e 108).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel Martines, o logradouro público uninominado, com início na confluência das Ruas Judite Leite C. Carvalho e



Folha n.º 18 do proc.
N.º 69 do 1999
funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Cascatas da Cantareira e término na confluência das Ruas Clodoaldo José e Cascatas do Jaraguá (Setor 190, Quadras: 037 e 108).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Maria D. B. Pinto
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Marilena Conceição Andreoli
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo
Chefe

Encaminhe-se, em 8/9/99

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão do relatório,
em ____/____/____

[Assinatura]
Relator

ÂMBULA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
QUE...
AP 201/07H
GARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM		Folha n.º 17 do proc.
26/10/99		N.º 64 de 1999
Câmara Municipal de São Paulo		funcionário
		Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-1424/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 69/99.

Trata-se de projeto de lei nº 69/99, de autoria da nobre Vereadora Maeli Vergniano, que visa denominar Rua Manoel Martines, o logradouro inominado, situado no final da Rua Cascatas da Cantareira.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 69/99.

Denomina Rua Manoel Martines, o logradouro público inominado, com início na confluência das Ruas Judite Leite C. Carvalho e Cascatas da Cantareira e término na confluência das Ruas Clodoaldo José e Cascatas do Jaraguá (Setor 190, Quadras: 037 e 108).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel Martines, o logradouro público inominado, com início na confluência das Ruas Judite Leite C. Carvalho e



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 20 do proc.
69 de 1999
O funcionário
Assistente Jurídico

Cascatas da Cantareira e término na confluência das Ruas Clodoaldo José e Cascatas do Jaraguá (Setor 190, Quadras: 037 e 108).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/10/99.

dg/pl0069-9

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/11/99

CARMEN DE WELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 18.11.99 as 18 h.

msl
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

segue _____, juntado _____, neste data-
documento _____ e papel de Informação
ubricado _____ sob folha n.º 21. _____

Em 29/12/00

msl
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 69 de 19 99, 29, 12, 00 (a) MBS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

MBS.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	<u>21</u> lis.
Arquivo em	<u>03.04.2001</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnica de Direção III-DT. 28